



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004688/2023 - Emissão: 04/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	COMERCIAL OALL PARTS EIRELI (3625359)		11.320.293/0001-00
Endereço:	AVENIDA AV ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1486 - VILA SAO DOMINGOS, CEP: 05588001, SAO PAULO - SP		
e-Mail:	oallparts@oallparts.com.br	Contatos:	(11) 3731-6714 (11) 94076-1696
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal		Agência: 2167-0 C/C: 00300000069-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Procuradoria Geral do Município (0230)
Centro Consumo:	Procuradoria Geral do Município (001)
Solic.de Compra:	005171/2023

Processo de compra

Número:	001706/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000290/2023
Data:	01/08/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	CAMILA LEMES		

Considerando que o prazo de validade para a troca do refil para os filtros de água está vencido, inviabilizando a utilização de água no setor pelos servidores, solicita-se a troca do mesmo.
Pagamento: 25 DFS.

Item não previsto em DFD. Substituição do item 11.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	PGM - Praça dos Três Poderes Centro, 08 / Paço Municipal - Praça dos Três Poderes, 73		

Empenho(s)

09248/2023 - Ordinário	Data: 04/08/2023	UO: 0218 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO UE: 021801 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL 01032 021801 02.062.0007.2362 01 110.0000 3.3.90.30.25	Valor utilizado: 223,60
-------------------------------	----------------------------	---	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.006.00025529 REFIL PARA FILTRO INTERNO MARCA: IBBL GARANTIA: FABRICA DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: Refil de filtro de água IBBL C+3.	4,0000	UN	55,9000	223,60
TOTAL:				223,60	

(duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE



AF 004688/2023 - Emissão: 04/08/2023

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.